



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

### AVISO

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da Republica, é submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com a deliberação deste órgão executivo tomada em reunião de 17 de Maio de 2011, o Projecto de Regulamento do Cartão do Idoso do Município de Vila do Porto.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

Mais se publicita que a consulta ao referido documento pode também ser feita no endereço electrónico deste Município [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt).

Paços do Município de Vila do Porto, 19 de Maio de 2011.

Presidente da Câmara  
  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues